



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 1492024
(relativo ao Processo 208932023)
Código de validação: D8F56C3591

Assunto: Registro de Preço - Registro de Preço – Aquisição de Componentes de Informática
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA, no valor total estimado de **R\$ 62.421,58 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme solicitado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, anexos [MEMO-CMTI - 1512023](#) e [TERMO DE REFERENCIA - Aquisicao de Componentes de Informatica_11012024 \(1\).pdf](#).

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 292024](#), cabe registrar as seguintes informações:

a) Item 4 - *Procedimento público de intenção para registro de preços s (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)*

O documento é dispensável, considerando o que disciplina o Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

“§1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

b) Item 5.7 - *Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)*

A Unidade requisitante apresentou justificativas, conforme [DESPACHO-CMTI – 162024](#), considerando solicitação desta Secretaria Administrativo-Financeira.

c) Item 6.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)*

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: saf@mpma.mp.br

1 / 2



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 19 de Janeiro de 2024 às 12:55 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-1492024, Código de Validação: D8F56C3591.**



Secretaria Administrativo-Financeira

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

d) Item 6.2 - *Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização.* (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “d” deste Despacho, bem como pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação no [DESPACHO-CMTI – 142024](#), e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 19/01/2024 às 12:55 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA